



### EDITAIS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2023

#### EDITAL CHAMAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO 16º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PERUIBE

PREZADOS SENHORES PROPRIETÁRIO DE BARES, QUIOSQUES, RESTAURANTES E SIMILARES.

A Secretaria de Turismo de Peruíbe vem através este convida-lo a participar do 16º Festival Gastronômico de Peruíbe.

#### CRONOGRAMA

- Inscrições: 22 a 30 de Maio de 2023, na ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe ou na Secretaria de Turismo de Peruíbe através dos e-mails: acepsp@uol.com.br ou peruibe.departamentodeturismo@gmail.com;
- A ficha de inscrição poderá ser solicitada na Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe ou na Secretaria de Turismo de Peruíbe através dos e-mails: acepsp@uol.com.br ou peruibe.departamentodeturismo@gmail.com;
- Elaboração, fotografia e produção dos materiais: 01 a 09 de junho de 2023;
- Envio de layouts para aprovação: de 09 a 14 de junho de 2023;
- Realização: de 01 de julho a 16 de agosto de 2023.

#### REGULAMENTO

- Todos os participantes deverão elaborar um prato especial para participar do 16º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- Os pratos elaborados deverão estar disponíveis durante o todo o período de realização do 16º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- O 16º Festival Gastronômico de Peruíbe está dividido em 4 categorias e respectivas faixas de valores, a saber:
  - Gastronomia Internacional, com valores entre R\$120,00 a R\$250,00;
  - Gastronomia Típica ou Caiçara, com valores entre R\$100,00 a R\$200,00;
  - Comida de Boteco ou Porções, com valores entre R\$50,00 a R\$100,00;
  - Hambúrguer Artesanal, com valores entre R\$30,00 a R\$50,00.
- Os participantes receberão a visita da organização do evento em dia marcado, para registro fotográfico do prato e elaboração de ficha técnica do prato participante.
- O material de divulgação elaborado a partir do registro e da ficha técnica do prato, contará com divulgação digital durante todo o período de realização do 16º Festival Gastronômico de Peruíbe.
- Os participantes de comprometem e divulgar o 16º Festival Gastronômico de Peruíbe em suas redes sociais, mídia local e ou regional, jornal, revista ou outro meio de comunicação.
- A organização do evento será composta pela Secretaria de Turismo, Comissão de Eventos da Prefeitura de Peruíbe, ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe e com apoio de CONTUR – Conselho Municipal de Turismo.
- No caso de dúvidas durante a vigência do 16º Festival Gastronômico de Peruíbe, esta será analisada pelos organizadores do evento.
- Maiores informações entrar em contato com a Secretaria de Turismo de Peruíbe pelo e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com.

#### MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ESPECÍFICO

- A divulgação do evento será por meios digitais, redes sociais da prefeitura, Secretaria de Turismo de Peruíbe e de outras entidades ligadas ao turismo, como APRECEP e Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- Cada participante receberá um banner no tamanho 70x100 e 30 displays de mesa, que deverão ficar expostos no restaurante durante todo o período de realização do evento;

- Nos materiais impressos terão QR CODE com informações sobre os 16º Festival Gastronômico (cardápio, data de duração do evento, restaurantes participantes) e outro com uma pesquisa de demanda turística.

Peruíbe, 19 de maio de 2023.

Edilson Almeida  
Secretário de Turismo

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 082/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 092/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

#### CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6621323-1	WILSON DA CAMARA LEAL NAKAGAKI	116

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6971627-7	KAUE FELIPE BARBOSA DA SILVA	56

#### CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6742489-9	CASSIA CAETANO CASTRO ALVES DA SILVA	68
6696703-1	FLAVIA DA SILVA LUIZ	69

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por ter desistido da vaga para a qual foi convocada, conforme Edital de Convocação para Admissão nº. 093/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2019:

#### CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6958471-0	LUCIANA CASARELLI ALVES	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ADMISSÃO Nº. 094/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

#### •COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE MAIO DE 2023:

#### CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6814672-8	JANAINA RIBEIRO DIAS CAVALCANTE	118	9h00

#### CARGO - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6886157-6	TALITHA KSHESK PIZARRO DE OLIVEIRA	57	9h30

#### CARGO - MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6975248-6	CARLOS HENRYQUE DE SOUZA E SILVA	4	10h00

**CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6616741-8	THAYARA NICOLAÍ PIMENTA DE MOURA	71	10h30
6984595-6	GIOVANA PIRES EUFRASIO	72	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá apresentar um **comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;**

- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, da cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que atuar (***), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40H	R\$ 2.593,68
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, Carteira Nacional de Habilitação e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)	40H	R\$ 13.646,25
PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 5.137,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 2.070,72

(\*\*\*) A área de atuação é o município de Peruíbe. (\*\*\*\*) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura nº. 01/2019.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE MAIO DE 2023.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº. 01/2023 - ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através da Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019, faz saber que visando à qualificação profissional e combater o desemprego no Município de Peruíbe, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital. Informamos que a seleção será de ambos os gêneros.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo para o Programa Mais Oportunidades destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, conforme Art.6º da Lei 3784/2019 e estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
- 1.2. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação profissional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta.
- 1.3. A concessão destas bolsas será regida pela Art. 2º da Lei nº 3784/2019, e não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Peruíbe.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas abertas do presente edital serão de acordo com a Lei nº 3922 de 10 de Junho de 2021 que altera o caput do art. 1º da Lei 3784, de 09 de Dezembro de 2019.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22,23,24,25 e 26 de maio de 2023, no horário das 9h às 15h, no PAT/SINE, conhecido por Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizado na Rua Jaçanã, 31, Centro - Peruíbe/SP, com data para recurso de 05 à 09 de maio de 2023 e publicação final no dia 19 de maio de 2023 de acordo com o especificado abaixo:

- 3.2. O atendimento será realizado presencialmente obedecendo às medidas sanitárias, portanto serão distribuídas senhas entre 09:00 às 15:00.

3.3. Para a inscrição é necessária apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade - Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto - CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

3.4. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.7. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não sendo possível realizar a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 3784/2019, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. Verificado a qualquer tempo, caso o usuário não atenda os requisitos do edital, a Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada.

3.10. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Mais Oportunidades, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício das atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";
- Residir no Município de Peruíbe há no mínimo 02 (dois) anos;
- Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;
- Estar com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Tempo de desemprego igual ou superior a 1 (um) ano.

- 3.11. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por família.
- 3.12. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.
- 3.13. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.13.1. Da idade - Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.13.2. Da situação de desemprego - Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação.

3.13.3. Não ter rendimentos próprios - comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.13.4. De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Peruíbe, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

3.13.5. Da renda bruta familiar e/ou individual - recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.13.6. Da qualidade de único beneficiário - declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Mais Oportunidades, instituído pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

3.14. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com o cadastro realizado na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio de Peruíbe.

4.2. No caso de o número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- 4.2.1. maior idade;
- 4.2.2. maior tempo de desemprego;
- 4.2.3. menor renda per capita no núcleo familiar;
- 4.2.4. maior número de dependentes;
- 4.2.5. mulher arrimo de família.

4.3. No caso de empate, a definição dos selecionados será feita mediante a comprovação da existência, no núcleo familiar, de dependente idoso e/ou pessoa com deficiência.

4.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.5. As decisões da Prefeitura de Peruíbe pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de contratação, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe publicará no "BOM" Boletim Oficial do Município e pelo site "[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)" o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta dos candidatos junto à Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, após o processo final de seleção dos bolsistas.

5.2. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através de divulgações no "DOM" e pelo site "[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)".

5.3. Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio.

## 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. O candidato que não comparecer à convocação, terá o prazo de até 2 dias úteis após a data da mesma para requerer a vaga; devendo para isso comparecer na Secretaria Municipal do Emprego, Indústria e Comércio, Rua Jaçaná, 31, Centro - Peruíbe/SP.

6.2. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos previstos acima neste edital.

6.3. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

- 6.3.1. Documento de Identidade – RG;
- 6.3.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regular)

6.3.3. Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);

6.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão)

6.3.5. Comprovante de Renda de todos os membros. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (caso possua)

6.3.6. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 02 (dois) anos atrás;

6.3.7. Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa auxílio.

6.4. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.5. A Administração concederá aos bolsistas da Programa Mais Oportunidades:

- 6.5.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 750,00
- 6.5.2. Atividades de capacitação profissional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras;

6.6. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, que ficará a cargo da comissão de avaliação e monitoramento.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Mais Oportunidades, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3784/2019.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. A Prefeitura do Município de Peruíbe reserva-se o direito de conceder as Bolsas do Programa Mais Oportunidades em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais Pertinentes.

7.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final, não podendo ser prorrogada.

7.5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

- 7.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;
- 7.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;
- 7.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;
- 7.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

7.6. O beneficiário poderá ser excluído do Programa Mais Oportunidades nos termos da Lei Municipal 3784/2019.

7.7. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio em conjunto com a de Assistência e Desenvolvimento Social.

Peruíbe, 15 de maio de 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

## MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

### COMPARECIMENTO NO DIA 23 DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO	MATRICULA	NOME
09:00	2475	ANGELA DOMINGUES DE SOUZA
09:30	1353	WILSON JOSE MARTINS
10:00	5140	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO
10:30	3960	DONIZETI APARECIDO FRANCISCO
11:00	1610	ANTONIO CARLOS FERREIRA PASSOS
11:30	5162	PATRICIA DUARTE ESPOSITO
12:00	9527	FABIO DE MACEDO ARIMURA
12:30	8390	TERESA DE JESUS MACIEL TAVARES
14:30	8283	HELENA HUBERMAN SPOMBERG
15:00	7868	LEONARDO SABINO DE FREITAS
15:30	9134	EDUARDO ULMER MALGARINI

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berencheim.**  
**CRM/SP 20.431**

### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

### COMPARECIMENTO NO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

HORARIO	MATRICULA	NOME
09:00	4559	INES FERRAZ PENA
09:30	2275	RICARDO MONTEIRO RIBAS
10:00	8500	JENIFER FRANSOZO PEREIRA
10:30	4271	REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
11:00	2649	MARCIO LUIS BRUNO
11:30	5447	ROSE MARY BARBOSA MACHADO
12:00	5277	DANIEL MALAGOLI
12:30	5315	RICARDO ROCCO TEXEIRA
14:30	2859	LUIZ GUSTAVO LEITE PRACA
15:00	2800	SIDINEIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA
15:30	4598	SILMARA BARBOSA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berenchtein.**  
**CRM/SP 20.431**

#### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE MAIO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	7358	DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA
09:30	4402	JOSIAS FERREIRA RASA
10:00	945	MARIA CAVALCANTE DA SILVA
10:30	1412	CELIA GONCALVES DOS SANTOS
11:00	326	GENY RAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS
11:30	7390	MAIALU LOBO
12:00	1918	LUIZA MARIA CARNEIRO
12:30	7369	DENISE SPINOSA MARCONI
14:30	4066	ANTONIO AYRES DO NASCIMENTO JUNIOR
15:00	3641	KELLY CRISTINE GERES SANCHES
15:30	8062	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berenchtein.**  
**CRM/SP 20.431**

#### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	4199	MARCELO LUCIO DE ALMEIDA
09:30	1636	JOAO JOSE DOS SANTOS
10:00	8261	ROGERIO AYRES DE AGUIAR
10:30	3082	JOAO PEREIRA DE LIMA NETO
11:00	3969	JOSE ADILSON BARROS
11:30	4071	PEDRO ARAUJO LONGHI
12:00	4087	JAIR SILVA CRUZ
12:30	77	BENEDITO CATIRA
14:30	4454	VALDEMIR MUNIZ DA COSTA
15:00	4452	LUIZ ANTONIO MAESTRELLO
15:30	5323	SILVIA MARIA NIZA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berenchtein.**  
**CRM/SP 20.431**

#### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 31 DE MAIO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	8002	GILMAR BATISTA DA SILVA
09:30	2820	FLAVIA TOLEDO PIZA
10:00	8379	ELAINE CRISTINA AZANHA
10:30	9362	JULIANO DOS SANTOS LIMA
11:00	5301	PABLO RODRIGUES GONZAGA
11:30	4059	WAGNER MARIANO DA SILVA
12:00	2828	JOAO DE FREITAS TABATA
12:30	4153	PATRICIA BAZOLLI COELHO
14:30	8060	ADRIANA OLIVEIRA SILVA BERNARDO
15:00	2799	SANDRO ROGERIO DAINÉZ
15:30	2787	ELAINE RIBEIRO LIMA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berenchtein.**  
**CRM/SP 20.431**

#### CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	3938	MARCIA MARCONDES SODRE DE PAULA
09:30	7659	ROSELI HELEN DA SILVA
10:00	867	ORLANDO GOMES
10:30	4089	NELSON SOUZA DOS SANTOS
11:00	1779	PAULO ROBERTO SAN MARTIN COSTA
11:30	2299	CRISTINA ALVES
12:00	1424	NELSON JOSE GONCALVES
12:30	2580	ALEXANDER MUNUERA
14:30		
15:00		
15:30		

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito** a **Carteira de Vacinação** e a **Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Márcio Antônio Berenchtein.**  
**CRM/SP 20.431**

## CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

## COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	4350	LILIANE FERREIRA DE SANTANA
09:30	8158	DALMARIS SATIRIO DOS SANTOS
10:00	8129	LUCIANA DA SILVA
10:30	9736	CAMILA GOULART DE MORAES
11:00	5250	MARLY DE ALMEIDA
11:30	7411	DAMARIS RAQUEL VIANA BORGES
12:00	8389	TERESINHA GOMES
12:30	2766	MAURO VITORINO DOS SANTOS
14:30	4300	ISABEL ETELVINA DAS DORES
15:00	8009	MARCIA RAMOS DOS SANTOS
15:30	2858	MARY ANGELA TESSARI

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município  
Dr. Márcio Antônio Berenchein.  
CRM/SP 20.431**

## CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

## COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	4217	CLEYTON MOURA DOS SANTOS
09:30	5080	CRISTIANE ROSA SCACCHETTI
10:00	6314	MARCO ANTONIO DIAS
10:30	8633	DENISE LACERDA DIANA
11:00	3972	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
11:30	8031	FABIO RICARDO JACOB
12:00	4212	GIL CESAR DA SILVA
12:30	4290	MARCOS WILSON DEIROZ MARIANO
14:30	1662	FRANCISCO SERGIO INOCENCIO
15:00	7672	CARLOS WAGNER DE SOUZA DOS SANTOS
15:30	5262	VALDEVINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município  
Dr. Márcio Antônio Berenchein.  
CRM/SP 20.431**

## CONVOCAÇÃO

A Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

## COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
09:00	214	MANOEL ALVES DE SOUZA
09:30	9383	MIRIAN ROSALIA CRUZ ANTUNES JORGE
10:00	5256	JOSE TEIXEIRA ROSAS NETO
10:30	9504	BRUNO DONNARUMMA ARTHUR
11:00	2784	DENISE CORREA DE LARA
11:30	3999	DENISE FERAZ DO NASCIMENTO
12:00	5239	LUCIENE MENEZES DE CARVALHO COSTA
12:30	4272	CREUSA SANTOS OLIVEIRA
14:30	2663	CRISTIANA AKIE SASSAMOTO
15:00	4215	SIDNEY BORGES
15:30	286	JOSE MENDES

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos.

**Responsável pelo SESMT do Município  
Dr. Márcio Antônio Berenchein.  
CRM/SP 20.431**